



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. n.º 419/2022/DLEG

Uruguaiana, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor
Romeu Vladir Birck Koehler
Gerente da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Rua Setembrino de Carvalho, 1136
Nesta

Assunto: solicita informação.

Senhor Gerente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 89/2022, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 0480/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Senhoria que informe os procedimentos adotados para atendimento aos usuários cadastrados no CadÚnico, do Governo Federal, e sobre a inclusão no cadastro de Tarifa Social de Energia Elétrica, bem como informe:

- se os usuários cadastrados no CadÚnico contam com a possibilidade de inclusão na Tarifa Social de Energia Elétrica;

- se a usuária sob o Código de Cliente nº 3091846589 está cadastrada junto à Concessionária RGE Sul na Tarifa Social de Energia Elétrica;

- quais as formas de negociação adotadas pela Concessionária RGE Sul para o parcelamento débitos de usuários;

- se a Concessionária RGE Sul exige que os usuários possuam cartões de débito/crédito para eventual negociação e/ou parcelamento de débitos;

- se ocorreu algum problema no cadastro da usuária sob o Código de Cliente nº 3091846589, e consequentemente, ocorreu eventual retirada da mesma do cadastro de beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica no ano de 2022.

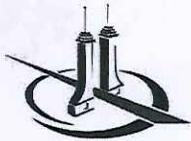
2. Em anexo encaminhamos as faturas de energia elétrica, o protocolo de atendimento fornecido pela Concessionária RGE Sul à usuária e o comprovante de cadastramento no CadÚnico da mesma, com o Código de Cliente nº 3091846589.

3. Justifica-se o presente tendo em vista que o Gabinete do Vereador José Clemente (PDT) recebeu a reclamação da referida usuária comunicando que, nos últimos meses, a sua tarifa de energia elétrica teve um aumento considerável e que ao procurar a Concessionária RGE SUL foi informada que teria ocorrido “um problema” no cadastro de Tarifa Social e que, portanto, não teria sido computado pela Concessionária o direito da usuária à Tarifa Social.

4. Segundo a usuária, a Concessionária RGE Sul comunicou que era possível eventual parcelamento de débitos, desde que a usuária tivesse cartão de débito/crédito para a negociação, sendo que a referida usuária não possui cartões de crédito/débito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



5. A usuária registrou ainda que a Concessionária RGE Sul informou que, se a mesma não tivesse cartões de débito/crédito que aguardasse então “fechar” 03 (três) faturas sem pagamento de tarifa, para que pudesse ocorrer então o parcelamento de débitos sem a necessidade de cartão de crédito/debito, o que causou profunda preocupação à usuária em razão de eventual suspensão do fornecimento energia elétrica de sua residência.

6. O Vereador requerente destaca que é fundamental que a RGE Sul preste esclarecimentos sobre o atendimento aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, inclusive com relação à inclusão desses usuários como beneficiários da Tarifa Social, e informe se exige exclusivamente a apresentação de cartões de débitos/créditos por parte de usuários para que seja realizado eventual parcelamento de débitos.

7. É fundamental que a concessionária considere as necessidades e as dificuldades enfrentadas pelos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, inclusive para eventual negociação de débitos.

8. A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Por meio dela, são concedidos descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente



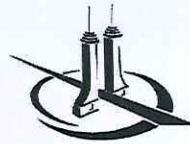
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Rua Bento Martins, nº 2619 - CEP: 97501-520 – UBUQUAIANA – RS

Telefone: (55) 3413-5977

Telephone: (55) 3412-5977

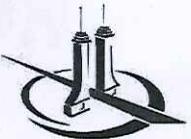
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



eov/cmu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

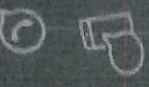


**PRECISANDO FALAR COM
A RGE? SÃO + DE 30
SERVIÇOS NOS CANAIS
DIGITAIS. ACESSE!**



APP CPFL Energia
Disponível para Android e iOS com navegação gratuita

rge-rs.com.br



SMS: Envie "Seu Código"
para 27350
WhatsApp: (51) 99955.0002

**Protocolo de
atendimento**

Data: 17/05/22

Protocolo: Q92183627

Código do Cliente:
3081846589

Atendente: *Morino*

RGE
Uma empresa CPFL Energia

(Signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



RGE

Avenida Presidente José Sarney, 2619 - Centro
Uruguaiana - RS - CEP 97501-520
(55) 3412-5977 - (55) 3412-5978
www.rge-rs.com.br - expediente@rge-rs.com.br

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 139295337 Série U
Data de Emissão: 08/04/2022
Data de Apresentação: 13/04/2022
Pág: 02 de 02
Conta Contrato Nº 110018424302
Leitura Próximo Mês: 10/05/2022

Reservado ao Fisco
0D75.3/721.EF69.55BD.1DC2.6373.894F.BB32

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
06 URGBU108-00000402 8133616 801860946

PREZADO(A) CLIENTE
A partir de 01/03/21* a conta das Clientes Baixa Renda será faturada com bandeira verde, ou seja, sem custos adicionais na tarifa. *Determinação Anel.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ROSANGELA SILVEIRA GONCALVES
R. ANGICO EX 0222, 612
VL PROFILURB
97507-544 - URUGUAIANA/RS

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTA MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 801860946 INSTALAÇÃO 3091846589 ABR/2022 25/04/2022 359,21

www.rge-rs.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO / RESERVADO AO FISCO

Cod. Operação	Descrição da Operação	Mfo Ref.	Quant. Pularada	Unid. Med.	Tarifa com. Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alig. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,00%	Bandeiras Tarifadas (Luz)	
Total Distribuidora						203,30								Verde
0269 Crédito de Serviço/Tarifa						30,27								21 Dias
DEBITOS DE OUTROS SERVICOS														Verde
0651 CONFERENCIA CHEPAZ 0000 000 0001						162,32								56 Dias
0657 Conta. Conta P-CP Municipal		PER/22				10,61								
DÉBITOS / DESVALORES														
0269 Rescisão/Re-CBIC		FEV/22				5,25								

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	Ano	Consumo (kWh)
JAN	2022	156
FEB	2022	212
MAR	2022	173
ABR	2022	184
MAY	2022	165
JUN	2022	155
JUL	2022	114
AGO	2022	121
SET	2022	132
OCT	2022	129
NOV	2022	110
DEZ	2022	100
JAN	2023	102

TARIFA ANEL

Mês	Consumo (kWh)	Tarifa (R\$)
JAN	156	72,00
FEB	212	94,00
MAR	173	84,00
ABR	184	91,00
MAY	165	81,00
JUN	155	78,00
JUL	114	58,00
AGO	121	65,00
SET	132	72,00
OCT	129	69,00
NOV	110	59,00
DEZ	100	55,00
JAN	102	55,00

EQUIPAMENTOS DE MEDIDOR / DATAS DE LEITURA

Mês	Consumo (kWh)	Data de Leitura
JAN	156	08/04/2022
FEB	212	08/04/2022
MAR	173	08/04/2022
ABR	184	08/04/2022
MAY	165	08/04/2022
JUN	155	08/04/2022
JUL	114	08/04/2022
AGO	121	08/04/2022
SET	132	08/04/2022
OCT	129	08/04/2022
NOV	110	08/04/2022
DEZ	100	08/04/2022
JAN	102	08/04/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



22/10/19 > Cadastro Único > Buscar Família

MAIXA

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL

Ministério do Desenvolvimento Social

BUSCAR FAMÍLIA CADASTRAR FAMÍLIA CERTIF. FAMÍLIA ARQUIVOS

> Cadastro Único > Buscar Família 2017-09

Exibir família

Dados da Família

Código familiar: 057792889-92
Dados de inclusão da família: 24/04/2019 Estado cadastrado da família: CADASTRADO
Data de Atualização: 08/06/2021 Migrado: NÃO
Cadastro válido: SIM Cadastrado atualizado: SIM
Renda per capita: R\$ 455,00 Pendência: NÃO
Limite para atualização do cadastro: 08/08/2023

OAB. KAREN MACHADO SILVA
Você está autenticado na prefeitura de URUGUAIANA

Ações para esta Família

- Histórico FS3 Representante Legal
- Histórico da Família
- Consultar Ocorrências
- Alterar Família
- Consultar Endereço Remanescente
- Confirmar Cadastro Familiar
- Trocar de Responsável Familiar
- Imprimir ou salvar formulários
- Excluir
- Imprimir Comprovante de Cadastramento

1 IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE
2 CARACTERÍSTICAS DO DOMÍCILIO
3 FAMÍLIA
4 RESPONSÁVEL PELA FAMÍLIA
5 MARCAÇÃO LIVRE PARA O MUNICÍPIO

Ribeirão P/Bx Renda

FS1 SUPLEMENTAR 1

Caixa Cadastro Único
SNU-SEDAT
28.11.164/0000-01

SELECIONE OS DADOS DA FAMÍLIA

Número da Pessoa	NIS	ELO	Período	Estado Cadastral	Cadastro Válido
1. ROSANGELA SILVEIRA GONÇALVES	12338006431	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CADASTRADO	SIM	

1 Identificação e Controle

1.01 - Código Familiar: 057792889-92 1.02 - UF: RS 1.03 - Município: URUGUAIANA 1.04 - Distrito: 0 1.05 - Subdistrito: 0 1.06 - Setor censitário: 0

1.07 - Medalha da Operação: 0 1.08 - C. Alteração: 0

<https://www.cadastrounaicaixa.gov.br/cadun/abrirAplicacao.do>

CM